



Decreto Nº 135 / 2025
De 10 de Junho de 2025
Lei 435 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 076 de 02/12/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	Redução
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 / 1500 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade:	10.000,00	10.000,00
Total da Movimentação:	10.000,00	10.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

MALHADA - BA, 10 de Junho de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito
928.407.955-15